

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, aprovado pelo Decreto n.º 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Técnico, com a finalidade de realizar uma avaliação aprofundada e emitir manifestação fundamentada sobre a Recomendação Conjunta n.º 04/2025 - PDDC/NED - MPDFT, referente ao Procedimento Administrativo n.º 08192.100495/2025-34.

Art. 2º Designar os servidores GABRIEL KLEIN RAMOS, matrícula n.º 286.463-0, Subdiretor de Gestão Técnica; FRANCISCO ANTONIO MENDES JORGE, matrícula n.º 273.517-2, Chefe da Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social e Recuperação de Recicláveis; FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA, matrícula n.º 285.663-8, Coordenador de Recuperação de Recicláveis; e KEURYN ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula n.º 286.059-7, Gerente de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, para comporem o Grupo de Trabalho Técnico, sob a Coordenação do primeiro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Técnico deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

- a) YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, matrícula nº 281.345-9. (Titular)
- b) THEO ALBUQUERQUE DE PAULA, matrícula nº 284.776-0. (Suplente)
- c) ANIELE ROSAL DO AMARAL, matrícula: 285.492-9, responsável pela mobilização social. (Titular)

II - Fiscais Administrativos:

- a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.
- b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no GEPAR, GESOB, GEPLA, GESUD e GEBSB, respectivamente:

- a) IVAN CUNHA, matrícula nº 083.760-1.
- b) JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula nº 82.903-X.
- c) MIGUEL ALVES VIEIRA, matrícula nº 81.856-9.
- d) JOÃO ALVES MOREIRA FILHO, matrícula nº 83.179-4.
- e) VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula nº 82.804-1.

III - Coordenador:

- a) Titular pela Subcoordenação da Regional Centro Norte: MARIA PINTO BRANDAO, matrícula nº 83.820-9.
- b) Suplente pela Subcoordenação da Regional Centro Norte: REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º comporão a comissão executora do Contrato nº 18/2019, celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA., CNPJ nº 07.026.299/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 1. Processo SEI nº [00094-00002909/2019-82](#).

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 9, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 5, de 28 de janeiro de 2025 ([161858284](#)).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar
Edifício Venâncio 2000
CEP: 70.333-900
Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA
Diretor de Administração e Finanças